

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 8.733 /

**“APROVA O REGULAMENTO DOS
CONCURSOS RELATIVOS AOS FESTEJOS DO
CARNAVAL.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º - Ficam aprovados, em todos os seus termos, o Regulamento dos “Concursos Relativos aos Festejos do Carnaval”, que passam a fazer parte integrante deste Decreto.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

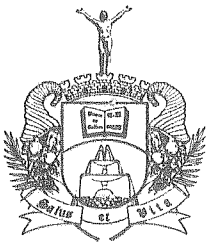
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 12 DE FEVEREIRO DE 2007.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal

MARIA LÚCIA RIBEIRO MOSCONI

Secretária Municipal de Turismo



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

REGULAMENTO DOS CONCURSOS RELATIVOS AOS FESTEJOS DO CARNAVAL

DO DESFILE

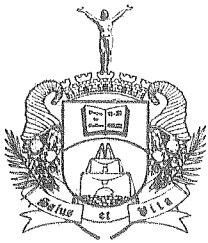
- 1 – O Desfile terá início com a apresentação do Rei Momo e sua Comitiva.
- 2 – As Escolas de Samba e Blocos Caricatos desfilarão de acordo com o sorteio realizado pela AESB – Associação das Escolas de Samba, na SMT – Secretaria Municipal de Turismo.
- 5 – A Agremiação avançará para o ponto de partida (linha identificada pelo dístico "INÍCIO") tão logo o último elemento da Agremiação que a precedeu ultrapasse a metade da pista de desfile (linha identificada pelo dístico "MEIO").
- 6 – No que concerne ao tempo de desfile, as Agremiações terão os seguintes limites:

Grupo	Tempo de Desfile (minutos)	
	Mínimo	Máximo
CARICATO	10	20
B	20	35
A	25	45
ESPECIAL	30	55

- 7 – Perderá 10 (dez) pontos na contagem final, a Agremiação que ultrapassar o tempo fixado neste Regulamento.
- 8 – Imediatamente após o encerramento de seu tempo a Agremiação que permanecer na Pista de Desfile será penalizada com a perda de 10 (dez) pontos, mais dois pontos por minuto excedente completo, sendo que entre o 1º e o 59º segundo deste minuto, a Agremiação perderá 01 (um) ponto.
- 9 – Terá transposto a Pista de Desfile a Agremiação cujo último elemento constitutivo ultrapassar a linha identificada pelo dístico "FINAL".
- 10 – O comprimento da pista de desfile será de 200 m.

DA CRONOMETRAGEM

- 11 – A cronometragem oficial ficará a cargo da Comissão de Cronometragem, composta por 02 (dois) representantes da SMT, que disporá de cronômetro para realizar a medição redundante.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

12 – O cronômetro manual da Comissão de Cronometragem será disparado e travado simultaneamente ao cronômetro luminoso que será instalado na pista de desfile.

13 – Os cronômetros serão disparados, autorizando o início do desfile da Agremiação, após 05 (cinco) minutos da saída da Agremiação que a antecedeu. É a partir deste instante que o tempo de desfile começará a ser computado.

14 – O tempo de desfile de cada Agremiação será compreendido entre o *disparo do cronômetro* (instante em que a Agremiação estará autorizada a cruzar a linha de "INÍCIO") e o momento em que o cronômetro será travado (passagem do último elemento constitutivo da Agremiação pela linha identificada com o dístico "FINAL").

15 – Fica a AESB terá a autorizada a conferir os quesitos onde houver obrigatoriedade de cumprimento de quantidades mínimas e limites dos elementos constitutivos das Agremiações.

16 – A cronometragem oficial estará automaticamente aberta, para cada agremiação, independente de assinatura do responsável pela Agremiação na Planilha de Cronometragem.

16.1 – A Planilha de Cronometragem deverá ser assinada por membro pré-designado pela Agremiação ao final da sua apresentação, ou por componentes da Comissão de Cronometragem, em caso de haver recusa por parte do integrante responsável pela Agremiação.

17 – A Planilha de Aferição das Obrigatoriedades deverá ser encaminhada para a SMT imediatamente após o término do Desfile, para que seja anexada à Planilha de Cronometragem e às notas atribuídas pelos julgadores.

DAS AGREMIAÇÕES CARNAVALESCAS

18 – As Escolas de Samba filiadas à AESB comporão três diferentes grupos:

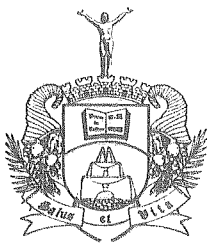
- Grupo Especial
- Grupo "A"
- Grupo "B"

18.1 – Cada grupo deverá respeitar o número mínimo de componentes a seguir:

- Grupo Caricato – 70
- Grupo Especial – 360
- Grupo "A" – 180
- Grupo "B" – 150

19 – Os Grupos "Especial" e "A" serão compostos por três Escolas de Samba, cada um, obedecendo às normas da AESB para a permanência nos mesmos.

20 – As Escolas de Samba se intercalarão entre si, dependendo de sua classificação no ano anterior, sendo obrigatório o acesso para as campeãs e o *descenso* para as últimas colocadas.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

20.1 – Para efeito de acesso e *descenso*, havendo empate numérico, o critério para desempate será o de se acrescentar à soma dos pontos finais, daqueles anteriormente excluídos, persistindo o empate, o desempate se dará através de sorteio.

21 – As Escolas poderão se licenciar somente por 01 (um) ano, devendo retornar no próximo ano em grupo imediatamente inferior, sempre com 50% (cinquenta por cento) da verba destinada às demais deste.

21.1 – Permanecendo a Agremiação sem desfilar pelo período de 02 (dois) anos, independente de licença concedida pela AESB, esta estará automaticamente desfilada, podendo, retornar posteriormente.

21.2 – No retorno da Agremiação, a mesma deverá desfilar por 02 (dois) anos sem subvenção, sendo que, somente no terceiro desfile recuperará o direito a 50% (cinquenta por cento) da verba da categoria na qual estiver participando.

21.3 – Ficam, também, as Agremiações sujeitas a estes critérios.

22 – O silêncio da agremiação às chamadas ou obrigações, conforme votação em assembléia, propiciará a desfiliação incontinente da associada, que poderá retornar obedecendo às determinações da entidade transcritas neste.

23 – Cada Escola de Samba fica obrigada a apresentar:

- Identificação
- Samba Enredo
- Bateria
- Carros Alegóricos
- Carros Alegóricos
- Mestre Sala e Porta Bandeira
- Ala das Baianas
- Comissão de Frente
- Destaques

24 – Cada Grupo deverá respeitar as seguintes quantidades mínimas

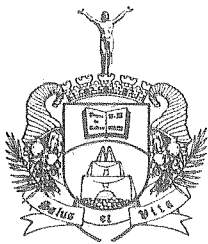
24.1 – Carros Alegóricos:

- Grupo Especial – 05
- Grupo "A" – 03
- Grupo "B" – 02

24.2 – Ala das Baianas (componentes)

- Grupo Especial – 15
- Grupo "A" – 10
- Grupo "B" – 10

24.3 – Comissão de Frente (componentes)



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

- Grupo Especial – 10
- Grupo "A" – 08
- Grupo "B" – 06

24.4 – Destaques (componentes)

- Grupo Especial – 05
- Grupo "A" – 03
- Grupo "B" – 02

25 – Cada Bloco Caricato deverá se apresentar devidamente fantasiado, respeitando o tema escolhido.

DAS PROIBIÇÕES E PENALIDADES

26 – Ficam as Escolas de Samba proibidas de:

26.1 – Apresentar enredo de cunho comercial.

26.1.1 – Os auxiliares (empurradores de carro alegórico, apoios de destaque e responsáveis pela Harmonia) ficam autorizados a usar vestimentas comerciais desde que todos estejam igualmente vestidos, com roupas definidas e registradas.

26.2 – Depreciar quaisquer entidade religiosa, militar e política.

26.3 – Incluir no conjunto componentes não descritos no enredo.

26.4 – Apresentar música ou peça literária plagiada.

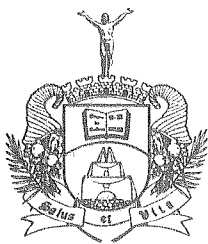
26.5 – Manter os carros alegóricos em vias públicas após o meio dia do dia seguinte ao desfile, salvo em locais pré- determinados pela SMT.

26.6 – Depreciar as demais escolas através da mídia falada, escrita e televisiva, sob pena de impedimento de participação nos desfiles dos próximos dois anos.

27 – As Agremiações, além das demais penalidades, estarão sujeitas à perda de 10 (dez) pontos na contagem final para cada uma das seguintes infrações:

- Inclusão de componentes não fantasiados na formação de sua Escola conforme enredo.
- Descumprimento dos limites de tempo fixados para o Desfile Oficial.
- Atitudes desrespeitosas como agressão moral e física a jurados, funcionários da SMT, Comissão Organizadora do Carnaval, diretoria da AESB ou demais filiadas carnavalescas, em todos os eventos carnavalescos (em posterior julgamento interno pelos membros votantes da AESB).
- Apresentação de Comissão de Frente, Ala das Baianas, Carros Alegóricos e Destaques em número inferior ao exigido pelo presente regulamento.

28 – A Agremiação penalizada em decorrência do disposto no item 27 deste regulamento perderá 50% (cinquenta por cento) da subvenção do próximo ano.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DA PONTUAÇÃO

29 – Os membros da Comissão Julgadora atribuirão notas para:

- Enredo
- Samba de Enredo
- Mestre Sala e Porta Bandeira
- Bateria
- Carro Alegórico
- Fantasias
- Destaques
- Alegorias e Adereços.
- Harmonia
- Comissão de Frente
- Ala das Baianas

DA COMISSÃO JULGADORA

30 – A Comissão Julgadora deverá atribuir notas de 05 a 10 (cinco a dez) por quesito, não sendo permitida nota fracionada.

31 – Na falta de quaisquer dos quesitos, será atribuída nota 00 (zero) ao mesmo, além da punição regulamentar.

32 – Na falta de conferência da nota por qualquer julgador a Agremiação, será considerada, pela Comissão Apuradora, a maior nota dada pelos demais julgadores no quesito para a mesma.

33 – Os julgadores deverão garantir a avaliação técnica de cada quesito exercendo um distanciamento crítico e se isentando de emoções e paixões pela agremiação.

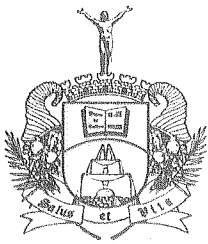
33.1 – O julgamento deverá ser feito com base nas questões inerentes a cada quesito, considerando, única e exclusivamente, o real desempenho e a qualidade da apresentação.

33.2 – Cada julgador deverá ater-se apenas ao(s) quesito(s) para o(s) qual(is) foi incumbido de analisar.

33.3 – Os julgadores não deverão considerar o nome, a popularidade ou a reação do público espectador diante das Agremiações.

34 – É obrigatória a permanência dos julgadores em suas respectivas cabines de julgamento durante o desfile de cada Agremiação.

35 – Os julgadores deverão justificar as notas inferiores ou iguais a 8 (oito) atribuídas a cada quesito.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

36 – A AESB determinará comissão própria para aferição do cumprimento das exigências de quantidades mínimas obrigatórias de acordo com este Regulamento, registrando os itens verificados em planilha própria.

36.1 – Ficam os responsáveis pelas Agremiações obrigados a assinarem, juntamente com o Aferidor, a Planilha de Aferição. Havendo a recusa, o Aferidor fará constar no campo de "observações" a ocorrência para que somente a sua assinatura seja suficiente para fins de apuração.

37 – Havendo empate na apuração de qualquer quesito, a Comissão Apuradora deverá acrescentar à soma dos pontos finais, aqueles excluídos conforme item "20.1" deste Regulamento e, persistindo o empate, o prêmio correspondente será dividido eqüitativamente para cada Agremiação.

DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

37 – As impugnações ou recursos promovidos em razão da infringência deste Regulamento, deverão ser feitas por escrito pelo presidente da Agremiação ao presidente da AESB ou, em sua ausência, ao representante da SMT até às 10:00 horas da segunda-feira de Carnaval.

37.1 – Os recursos serão analisados pela Comissão Apuradora designada pela SMT, que deverá com resultado da análise em até trinta dias, quando então, se for o caso, haverá mudança do resultado final.

37.2 – As decisões da Comissão Julgadora dos recursos são irrecorríveis.

DA APURAÇÃO

38 – A Comissão Apuradora será formada por 5 (cinco) pessoas, escolhidas pela SMT e aprovada pela AESB.

39 – À Comissão de Apuração compete:

39.1 – Realizar a abertura das urnas contendo as fichas de notas.

39.2 – Eliminar, das 06 (seis) notas auferidas para cada quesito, a maior e a menor para que as 04 (quatro) restantes sejam computadas.

39.3 – Esclarecer, em conjunto com a Comissão Organizadora do Carnaval, AESB e/ou SMT, as dúvidas por ventura suscitadas.

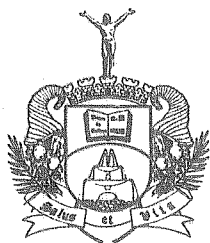
39.4 – Lavrar e assinar a ata de apuração.

39.5 – Respeitar, na íntegra, o presente regulamento.

39.6 – Havendo empate na apuração de qualquer quesito, a Comissão Apuradora deverá acrescentar à soma dos pontos finais, aqueles excluídos conforme item "39.2" deste Regulamento, e persistindo o empate, o prêmio correspondente será dividido eqüitativamente para cada Agremiação.

DA PREMIAÇÃO

40 – No Carnaval de 2007 será conferida a seguinte premiação para as Agremiações:

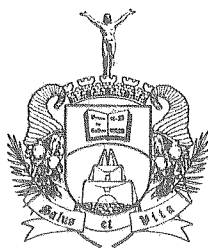


Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

Grupo Especial	
Quesito	Valor (r\$)
1º Lugar Geral	2.001,00
2º Lugar Geral	1.726,00
3º Lugar Geral	1.442,00
Melhor Bateria	444,00
Melhor Fantasia	333,00
Melhor Carro Alegórico	444,00
Melhor Enredo	333,00
Melhores Alegorias e Adereços	306,00
Melhor Harmonia	306,00
Melhor Destaque	444,00
Melhor Mestre Sala e Porta Bandeira	306,00
Melhor Samba Enredo	306,00
Melhor Comissão de Frente	333,00
Melhor Ala das Baianas	333,00

Grupo "A"	
Quesito	Valor (r\$)
1º Lugar Geral	1.332,00
2º Lugar Geral	1.131,00
3º Lugar Geral	832,00
Melhor Bateria	297,00
Melhor Fantasia	234,00
Melhor Carro Alegórico	279,00
Melhor Enredo	234,00
Melhores Alegorias e Adereços	234,00
Melhor Harmonia	234,00
Melhor Destaque	279,00
Melhor Mestre Sala e Porta Bandeira	234,00



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

Melhor Samba Enredo	234,00
Melhor Comissão de Frente	234,00
Melhor Ala das Baianas	234,00

Grupo "B"	
QUESITO	VALOR (R\$)
1º Lugar Geral	700,00

41 – Não haverá premiação ou concurso para os Blocos Caricatos.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

42 – Toda e qualquer ocorrência, transtorno, prejuízo ou acidente ocasionado pelas Agremiações Carnavalescas será de inteira responsabilidade da mesma.

42.1– Havendo dano causado por elemento de uma Agremiação a outra, aquela poderá, a critério de avaliação da AESB, ser eliminada dos próximos Carnavais sob pena de perda de todos os pontos, assim como descredenciamento da infratora junto a AESB.

43 – As Escolas de Samba do Grupo "A", "B", e Especial e Caricatos que não apresentarem as composições completas exigidas no presente regulamento, no desfile da terça-feira, perderão 50% (cinquenta por cento) da soma total dos prêmios ou 30% (trinta por cento) da subvenção no próximo ano, se neste não tiver direito à premiação.

43.1 – A Agremiação que não desfilar ou faltar 01 (um) dia do desfile será expulsa da AESB e arcará com as responsabilidades civis e criminais prevista na lei.

43.2 – Ficará suspensa dos desfiles, por 02 (dois) anos, a Agremiação que não investir a subvenção na própria estrutura.

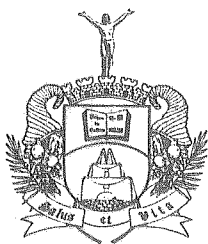
43.3 – O desrespeito ao tempo de desfile estipulado neste regulamento, por Bloco Caricato, será punido com a perda de 40% (quarenta por cento) da subvenção do próximo ano.

43.4 – Ficam as Escolas de Samba obrigadas a apresentarem os desfilantes com as fantasias, eventualmente, premiadas no concurso oficial de fantasias do município,

43.4.1 – Não havendo apresentação das fantasias premiadas, durante o desfile de rua, a agremiação será punida com a perda de 10 (dez) pontos na pontuação final e o prêmio do Concurso de Fantasias, passará ao concorrente a seguir classificado.

44 – Os casos omissos e eventuais dúvidas sobre a interpretação do presente Regulamento serão resolvidos pela SMT, AESB e Comissão Apuradora.

45 – A data, hora e local da realização, prazo para inscrição e valor da premiação do Concurso serão estabelecidos, anualmente, no Anexo do presente Regulamento.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

ANEXO

1 – As agremiações deverão se inscrever na SMT para o Desfile do Carnaval de 2007, respeitando o “Regulamento dos Concursos Relativos aos Festejos do Carnaval”, até as 17:00 horas do dia 08 (oito) de Fevereiro de 2007, apresentando:

- Nome da Agremiação.
- Tema do Desfile.
- Enredo da Agremiação.
- Ordem do Desfile, com descrição na seqüência das alas bem como a dos carros alegóricos já interpostos às alas de desfile.
- Descrição dos Destaques também pela ordem do desfile.
- Desenho colorido das fantasias de cada ala e das roupas com cunho comercial, na seqüência do desfile, ou foto colorida impressa no mesmo formato de papel.
- Letra do Samba-Enredo.
- Assinatura de dois responsáveis em formulário fornecido pela SMT.

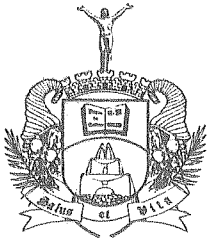
1.1 – Todos os itens, acima exigidos para a inscrição, deverão ser impressos em papel “A4”, apresentando, também, em meio eletrônico (CD ou Disquete), para que a SMT promova a preservação da memória do Carnaval de Poços de Caldas.

1.1.2 – Os arquivos de texto deverão ser na versão “MS Word” e as imagens em formato “.jpg”.

2 – O Desfile das Agremiações será realizado no pátio do Terminal Turístico e Rodoviário Intermunicipal de Poços de Caldas nos dias 18 (domingo) e 20 (terça-feira) de Fevereiro de 2007, tendo início às 18h30, com a apresentação do Rei Momo e sua Comitiva.

3 – Cada Agremiação deverá estar concentrada nas imediações do Terminal Rodoviário, em local a ser determinado pela SMT e AESB, respeitando a ordem da sua entrada na Pista de Desfile e obedecendo ao seguinte cronograma:

ORDEM	HORA DA CONCENTRAÇÃO	AGREMIÇÃO
1º	17:55	Banda da Lata
2º	18:10	Chico Rei Clube
3º	18:25	Império das Rosas
4º	18:40	Tô que Tô Atoa
5º	18:55	Unidos do Country Club
6º	19:10	Escola de Samba Mirim Pererê do Amanhã
7º	19:25	Em Cima da Hora



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

8º	19:40	Acadêmicos de Santa Rita
9º	20:05	Blocapo
10º	20:35	Amigos do Casca
11º	21:05	Vivaldinos da Vivaldi
12º	21:35	Unidos da Baixada
13º	22:10	Sol da Manhã
14º	22:45	Saci-Pô

4 – O não cumprimento do disposto no item “3” do presente anexo implicará em multa no valor de R\$ 1.225,00 (um mil, duzentos e vinte e cinco reais) a favor da AESB.

4.1 – Não tendo a penalizada direito ao prêmio em dinheiro ou diferença complementar e sendo a premiação auferida de menor valor, a multa será descontada da premiação da Agremiação ou em futuras subvenções

